



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 11644/**MAP** - 19 Dezembro 08

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
		Registo nº 7911	19-12-2008

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 605/X (4ª) DE 28 DE DEZEMBRO DE 2008, DO SENHOR DEPUTADO MIGUEL TIAGO (PCP) - INCUMPRIMENTO DE NORMAS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO NA FREGUESIA DE CASTANHEIRA DO RIBATEJO, VILA FRANCA DE XIRA

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 6059/08/7614 de 18 de Dezembro do Gabinete do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Gabinete do Ministro

**Exma. Senhora
Dra. Maria José Ribeiro
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa**

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa Referência	Data
11262	28.11.08	MAOTDR/6059/08/7614 PROCº 48.30	

ASSUNTO: **PERGUNTA N.º. 605/X/ (4ª)-AC DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008 – DEPUTADO MIGUEL TIAGO (PCP) – INCUMPRIMENTO DE NORMAS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO NA FREGUESIA DE CASTANHEIRA DO RIBATEJO, VILA FRANCA DE XIRA.**

Em resposta à Pergunta acima mencionada em epigrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, de informar V. Exa. do seguinte:

- A Urbanização da Quinta dos Anjos encontra-se titulada pelo alvará de loteamento n.º 11/2001, cujo titular è a empresa Beiranegócios – Construções, Lda., e que foi em tempo objecto de apreciação pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo. Nessa apreciação foram suscitadas várias incompatibilidades legais, entre as quais uma interferência com a servidão do domínio hídrico associada à linha de água ora invocada, relacionada com o seu manilhamento sem o competente licenciamento, tendo, como tal, sido lavrado Auto de Notícia e notificada a requerente para regularizar a situação.
- As outras questões invocadas prendiam-se com incompatibilidade da operação de loteamento com o PDM e regime legal da Reserva Ecológica Nacional, caso em que se procedeu ao envio dos factos à IGAT.
- Em Dezembro de 2006, a IGAT solicitou à CCDR – LVT informação sobre a operação de loteamento, que foi prestada em tempo útil, desconhecendo-se, desde então, qualquer desenvolvimento sobre este assunto.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Morbey